



PREFEITURA DE
ITAPETININGA
ORGANIZADA E FOCADA NO PROGRESSO

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018

DOS PARTÍCIPES

O **MUNICÍPIO DE Itapetininga**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 46.634.291/0001-70, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes, 1000 – Jardim Marabá, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua Prefeita Simone Aparecida Curraladas dos Santos brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 25.504.040-4, expedida pela SSP-SP, CPF nº 251.873.568-28, residente à Via Coliseu, 281 – Residencial Spazio Verde, no município de Itapetininga, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede à Rua Vereador Evilásio Massaine Pires, 1220 - Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.445.095/0001-95, neste ato representada pelo seu Vice Presidente, a Sra. Patricia Collaço R. Pavoni Silva, portador da Carteira de Identidade nº 19.176.857-1, expedida pela SSP-SP, CPF nº 122.949.198-82, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações posteriores, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência do termo de colaboração nº 008/2018, pelo período de 12 meses, para a vigência no período compreendido entre 01/03/2019 a 01/03/2020, de acordo com o Plano de Trabalho encartado aos autos do Processo Administrativo nº 11.215/2019 e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

9
A

CLAUSULA SEGUNDA


O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.531,20 (hum mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos), com recurso estadual.

O financiamento será parcial, tendo em vista as outras fontes e o valor referido ao ajuste deverá ser aplicado em conformidade com o Anexo I deste instrumento.

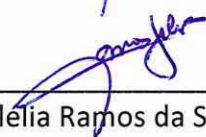
CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 008/2018, que permanecem inalteradas.


Itapetininga, 20 de Março de 2019.



Simone Aparecida Cutraladas dos Santos
Prefeita



Clélia Ramos da Silva
Gestor Municipal da Parceria



PATRÍCIA COLLAÇO R. PAVONI SILVA
Vice Presidente

Testemunhas:

1. Nome: *Flávia Camargo*
2. RG: *15.342.403*

3. Assinatura 

1. Nome: *Aparecida Melo Miranda*
2. RG: *26.629.456 - x*

3. Assinatura 